



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Em, 01/08/16 Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Fernando Monteiro

1º Secretário

Ofício PGJ-PI nº 681/2016

Teresina (PI), 13 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado THEMÍSTOCLES SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí
Teresina/PI

Assunto: **Devolução de projeto que altera a Lei Complementar nº 12/1993**

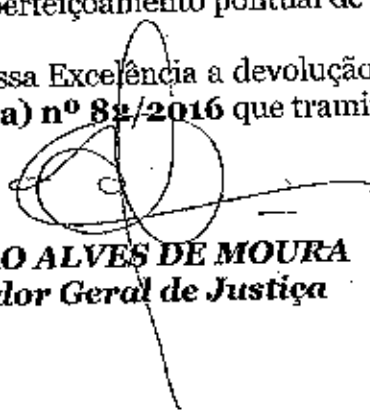
Senhor Presidente,

Em 06/07/2016 encaminhei a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio do Ofício PGJ-PI nº 667/2016, uma proposta de alteração da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18/12/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí. Esse projeto ensejou a autuação do **Projeto de Lei Ordinária nº 82/2016**.

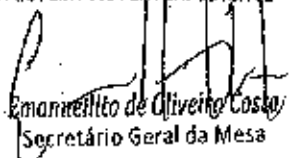
A mencionada proposta contempla, dentre outras medidas, a criação de cargos e funções de confiança bem como a instituição de gratificações destinadas aos membros do Ministério Público do Estado do Piauí. Por certo, depois de aprovada e sancionada, essa lei acarretará um aumento das despesas desta Instituição, além de implicar ainda a reorganização das atribuições, o que, segundo juízo desta Instituição, recomenda necessário aperfeiçoamento pontual de seu conteúdo.

Por tais razões, solicito de Vossa Excelência a devolução ao Ministério Público do PLO (**Projeto de Lei Ordinária) nº 82/2016** que tramita nessa Augusta Casa.

Atenciosamente,


CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador Geral de Justiça

14/07/2016
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE


Emanuelito de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa